



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfundarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfundarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

**ATA n. 11/2025- CRSF/TJCE**

**Assunto: Audiência de Mediação**  
**Processo nº 0255726-90.2024.8.06.0001**  
**Comarca: 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE**

<b>PARTICIPANTES:</b>	
Dr. Antônio Alves de Araujo	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo	Juíza Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Emilda Afonso	Promotora de Justiça da 13ª vara cível da comarca de Fortaleza
Dra. Ana Carolina Neiva Gondim F Gomes	Defensora Pública da 11ª e 13ª vara cível da Comarca de Fortaleza
Dra. Elisabeth Chagas	Defensora Pública – NUHAM
Sr. Samuel Ponte	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Dra. Gabriela Mariano	ASJUR/HABITAFOR
Dr. Wesley Amorim Ferreira	Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Social
Dra. Bruna Ferreira Gomes Bringel	Advogada da parte autora
Dr. Felipe Bastos F Gomes	Advogado da Parte autora
Sra. Maria da Anunciação Farias Rodrigues	Parte Autora
Sr. Gilmar Ferreira Gomes Rodrigues	Parte Autora
Dr. Fábio Pedrosa	Procurador Geral do Estado - PGE
Dra. Nádia Maria de Paula	Coordenadora da secretária da Justiça Restaurativa do Ceará.
Dr. Waldemar Pereira	Secretaria das Cidades
Ten. Cel. Eduardo Landim	BP CHOQUE
Ten. Edvardes Baltazar Barreira	Assistência Militar
Sra. Ana Angélica Silva de Oliveira	Estagiária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Srta. Tainá Carvalho Lima de Holanda Onofre	Recepcionista do CEJUSC/SG
Sra. Adriana Sales Luna Alves	Volutária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE.

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, às 10h00, **presencialmente na sala Seção de Capacitação do Fórum Clóvis Beviláqua - SECAP, localizada na Rua Des. Floriano Benevides Magalhães 220, Fortaleza-CE, (Nível 0, setor verde, Corredor interno)** e com transmissão simultânea pela Plataforma Microsoft Teams, foi realizada a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfundarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfundarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

**AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para promover de forma consensual o diálogo entre as partes, levantando soluções e alinhando as providências necessárias aos envolvidos da ocupação denominada Salinas, situada na Rua Waldemar Alves Pereira (esquina c/ a Rua Esmerinda Mendes), nº 269, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, detalhada na Ação de Reintegração de Posse nº 0255726-90.2024.8.06.0001, tendo partes Gilmar Ferreira Gomes Rodrigues em face de ocupantes desconhecidos, contando com a presença dos acima nominados.

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo da mediação na Ação citada, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

- Aberta a audiência e repassado os protocolos iniciais pelo Dr. Antônio Alves de Araujo, foi sugerido pelos moradores à possibilidade do ESTADO adquirir um terreno próximo ao local dessa ocupação para a transferência dos ocupantes, para uma nova e certa moradia, porém, o Dr. Waldemar Pereira secretário das Cidades do Estado pronunciou-se, alegando que a tal possibilidade requer tempo e estudos por parte do ESTADO.
- Foi apontado pela Dra. Gabriela Mariano da HABITAFOR a necessidade dos ocupantes realizarem cadastrado para o possível benefício da Prefeitura, o aluguel social, benefício esse que será disponibilizado até a definição da aquisição de um terreno pelo ESTADO.

Findadas as exposições, restou acertado por todos os presentes a redesignação da presente audiência, pelos motivos que seguem:

- Ficou acertado que, os ocupantes irão repassar a Defensoria Pública os terrenos próximos a ocupação que pertencem ao ESTADO, a diante, para análise do Dr. Waldemar Pereira verificar a possibilidade de transferência da ocupação, com o prazo estipulado em 60 dias, á contar da data desta. Também, o proprietário ficou de verificar a avaliação do imóvel para possível



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –

Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)

Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

compra pelo ESTADO.

- O cadastro do benefício do aluguel social, será realizado em dois dias, tal data e local, será comunicado para ao Núcleo de habitação da Defensoria Pública, bem como, foi oferecido a secretaria da Justiça Restaurativa como local para o eventual cadastro.
- Ademais, **ficou acertado por todos que a nova audiência ocorrerá dia 29(vinte e nove) de agosto de 2025, às 10h00**, com local à ser definido, com a apresentação das resoluções das ações sugeridas para uma possível resolução do conflito da demanda.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h45. Eu, Ana Angélica Silva de Oliveira, Estagiária da da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE o digitei e eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

**Mariana Viana Mont'Alverne**

Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE